



Governo do Estado do Ceará
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA -COGEN



Fortaleza, 14 de novembro de 2018

Parecer Nº 78 /2018

Chegou a esta Coordenadoria de Engenharia da FUNECE, proposta de habilitação da Empresa KORP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 19.688.634/0001-07 para análise, quanto à qualificação técnica, no que diz respeito ao Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 2018/02/FINEP/ FUNECE/ IEPRO“LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A COMPLEMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRA DO NEA – NÚCLEO DE ESTUDOS AMBIENTAIS, NO CAMPUS DA UECE – AVENIDA DR. SILAS MUNGUBA, 1700 - CEP: 60.714-903, BAIRRO - ITAPERI, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CEARÁ”**

1. **Exigência do Edital no que reza o item 5.2.4 “Qualificação Técnica”, subitem 5.2.4.2** “Comprovação da capacidade técnico - operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de “contratada”, devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia cujas parcelas de maior relevância técnica tenham sido:

- a) Concreto armado, FCK \geq 25MPA;
- b) Implantação
- c) Serviços Preliminares
- d) Terra Planagem
- e) Fundações
- f) Estruturas
- g) Paredes e Painéis
- h) Coberta
- i) Impermeabilização
- j) Pavimentação
- k) Revestimento Interno
- l) Revestimento Externo
- m) Instalação Sanitária.

Análise: A Empresa KORP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI não apresentou comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

2. **Exigência do Edital no que reza o item 5.2.4 “Qualificação Técnica”, subitem 5.2.4.3.** Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, com no mínimo, 06(seis) meses de vínculo empregatício na empresa, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO reconhecido(s) pelo CREA que comprove a execução e conclusão de obras de

87

características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

- a) Execução de Instalações elétricas em edificações; inclusive instalações Lógica, Incêndio, Hidro-Sanitária, Climatização.
- b) Execução de paredes e painéis;
- c) Execução de piso podotátil;
- d) Execução de pintura látex e texturizada;
- e) Execução de esquadrias de madeiras, alumínio e vidro, inclusive ferragens;
- f) Execução de escavação, aterro, reaterro e compactação de solo; concreto.
- g) Impermeabilização com manta termoplástica;
- h) Execução de revestimentos cerâmicos em parede e piso com argamassa conforme especificações.

Análise: A Empresa KORP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI não apresentou comprovação de possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, com no mínimo, 06(seis) meses de vínculo empregatício na empresa, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO reconhecido(s) pelo CREA que comprove a execução e conclusão de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

Isso posto e diante da autoridade que me é delegada, de Coordenador Geral de Engenharia da FUNECE e responsável pela fiscalização da obra, DESABILITO a Empresa KORP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.



Oto Soares de Oliveira
Coordenador Geral de Engenharia da FUNECE
CREA-CE Nº 060472787-9